# Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



### DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO Nº 041 FL. Nº 1437 CONT. Nº 122-20-01

www.oc.tosdoparaiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 122/2020-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E TELEFÔNICA BRASIL S.A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES —ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM TECNOLOGIA DIGITAL, PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES E DISPOSITIVOS SIMCARD EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Aos 16 dias do mês de novembro de 2022, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente. que acumula atualmente a competência de Diretor de Desenvolvimento Empresarial LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 19.400.643-8, Pregão Eletrônico nº 946/2020-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 11 de novembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e TELEFÔNICA BRASIL S.A., estabelecida na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376-Cidade Monções-SP. CEP: 04571-936, Fone: (41) 99186-0309, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA e representada neste ato pelos Srs. CLAITON MERG CARVALHO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 50216055898, expedido pelo SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00 e SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45 doravante denominada de CONTRATADA ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 122/2020-APPA, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2022, restando fixada a data do término o dia 16 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

O preço do contrato fica reajustado pelo índice de serviços de telecomunicações – IST, acumulado em 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos por cento), que importará em um acréscimo de R\$ 22.550,40 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) saldo do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 19.400.643-8, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a aplicação do presente reajuste, a CONTRATADA dá plena, geral e irretratável quitação a este fim, não tendo mais nada a reclamar a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A utilização do índice IST para o reajuste decorre de proposta da CONTRATADA que, no momento, é mais vantajosa para a APPA. Para os próximos períodos contratuais, preenchidos os requisitos legais para aplicação de reajuste, mantem-se o índice IPCA para o cálculo da atualização.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1369 | 41 3420-1123

## Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Paranaguá, 16 de novembro de 2022.



### DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO Nº 041 FL. Nº 1438 CONT. Nº 122-20-01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:** A partir da data de início da prorrogação prevista na cláusula primeira, acrescenta-se ao contrato a disponibilização de mais 15 (quinze) linhas/Smartphones Tipo 3, no valor total de R\$ 48.744,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde ao acréscimo de 23,1490% ao valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 259.310,40 (Duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), valor este já compreende o reajuste dos períodos pretéritos e o acréscimo de quantitativo de smartphones/linhas elencado na cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

CLAITON MERG CARVALHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Evandro Silva Da Rosa
TESTEMUNHA
RG:

**TESTEMUNHA** 

RG:

